



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 48/2020

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO RENATA PACHECO MENDES E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE URUBICI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de energia elétrica e comunicação telefônica na comarca de Urubici, bem como a instabilidade apresentada nos sistemas SAJ e EPROC, no período vespertino desde o dia 1º de julho de 2020, decorrentes do ciclone que atingiu o Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo, na comarca de Urubici, Fórum Judicial e Extrajudicial, no dia 2 de julho de 2020, até às 15h, pelos motivos supramencionados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Afixe-se cópia desta portaria no portão externo do Fórum e no mural do cartório da vara única.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PACHECO MENDES, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 02/07/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4764666** e o código CRC **0752DD96**.